

Of. 001/2016

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.

**Excelentíssima Senhora
Elisete Berchiol da Silva Iwai
Presidenta do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**

A CNTSS - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, entidade de terceiro grau, representativa dos trabalhadores em Seguridade Social, neste ato representando os trabalhadores do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, por MEIO deste destaca os memorandos de número 23, de 26 de novembro de 2015, que trata do Plano de Reposição, e o de número 30, de 09 de dezembro, com orientações complementares, os quais discorrem sobre as diretrizes que deverão ser adotadas para reposição das atividades paralisadas e horas não trabalhadas durante a greve nacional de julho a setembro de 2015 nas diversas APSs - Agências da Previdência Social, bem como nos locais de trabalho das Superintendências, Gerências Executivas e demais áreas que compõem o complexo do Instituto Nacional do Seguro Social. Ou seja, estiveram no referido movimento paredista diferentes áreas envolvidas desde a missão do Instituto, ou seja, servidores que trabalham diretamente com o reconhecimento, concessão, manutenção dos direitos dos trabalhadores ligados ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social, assim também aqueles que trabalham em atividades que movimentam a complexidade de atividades realizadas no INSS.

A CNTSS chama a atenção que tivemos em diversos Estados dificuldades de iniciar de imediato as ações de reposição para a compensação, pois os servidores não tinham conhecimento ou até mesmo não participaram do Plano de Ação elaborado localmente, ou seja, não sabem o que foi homologado pela Gerência Executiva e, por consequência, pela Superintendência Regional. Há controvérsias entre estes e gestores locais se as atividades a serem realizadas devem se pautar no que está represado nas APS's e/ou se devam antecipar agendamentos. Ainda chamamos a atenção para algumas Agências em que não há atividades represadas e nem agendamentos a chamar, pois os servidores já cumpriram o atendimento estocado logo após ao término da greve. Outra demanda que destacamos se trata de gerentes de APS's combinados com o gerentes Executivos que estão exigindo e pressionando os servidores para que a reposição seja em horas.

Para os servidores que trabalham nos setores da área meio, que não são concessionários, tanto os servidores e gestores locais não têm clareza de quais atividades devem ser consideradas, pois os serviços não estão cadastrados no SRAR - Sistema de Registro e Acompanhamento de Reposição. Na verdade, nem todas as atividades que estiveram paralisadas durante a greve tanto nas Gerências, Superintendências, Procuradorias, Auditorias e outras áreas e também nas APS's não estão contempladas nos anexos dos memorandos acima mencionados. Vale ressaltar que tratam de atividades desenvolvidas cotidianamente nos processos de trabalho da equipe.

Outra preocupação dos servidores, e a CNTSS destaca, é quanto ao prazo para realizar a compensação, ou seja, o prazo de ratificação dos Planos de Ação das Agências, junto às Superintendências, definido no memorando de 23/11/2015 foi o dia 17/12/2015.

Além das demandas acima levantadas temos que levar em conta que dezembro/15, janeiro e fevereiro/16 são meses de férias, período que há uma redução considerável de servidores nas escalas de trabalho; considerando a redução da força de trabalho os servidores estão trabalhando no limite.

Diante do exposto, a CNTSS solicita:

1. Revisão da data início de compensação do Plano de Reposição seja a partir de 1º de março de 2016;
2. Revisão dos anexos dos Memorandos 23 e 30/15 que tratam da relação de serviços passíveis de reposição;
3. Assegurar a participação dos servidores na revisão dos Planos de Reposição;
4. Adequação do aplicativo SRAR para contemplar a inclusão dos itens e serviços indicados em anexo;
5. Preparação de um roteiro para gestores e servidores de utilização do SRAR;

Atenciosamente,

Sandro Alex de Oliveira Cezar
Presidente